



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 681/2022

De 22/11/2022

“DECLARA DE DOMÍNIO PÚBLICO UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DO IMÓVEL MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei:

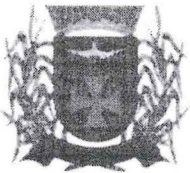
CONSIDERANDO a necessidade do Município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público, nos termos da lei de Registros Públicos;

CONSIDERANDO que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório de Registro de Imóveis competente visando a promoção das atividades comerciais e industriais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 98, 99 do Código Civil e artigo 195-B da Lei nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.465/2017)

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado, nos termos da legislação vigente, o domínio público do imóvel descrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 15.01.004.1400.001 – ID 9596.01, situado na Estrada Municipal Aurélio Blezins, Ang 170, Bairro do Guarei Velho, neste Município de Angatuba, Estado de São Paulo, imóvel com as seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se no marco (zero), cravado no canto de divisa com propriedade e Janete Aparecida Pedroso de Oliveira na UTM 755275.72 m E, 7398905.66 m S, e segue na azimuth 85°43’22”SE, até o marco 1 (um) em uma distância de 74,93 (setenta e quatro metros e noventa e três Centímetros), confrontando com a Estrada Municipal, do marco 01 (um) segue em curva a direita, até o marco 2 (dois), em uma distância de 14,37 (catorze metros e trinta e sete centímetros), fazendo confluência com a Estrada Municipal Aurélio Blezins antiga ANG 170, do marco 2 (segue) segue e uma curva suave a esquerda, até o marco 03 (três), em uma distância de 46,26 (quarenta e seis metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a Estrada Municipal Aurélio Blezins antiga ANG 170, do marco 03 (três), segue na azimuth 83°55’12”SW, até o marco 04 (quatro), confrontando com José Credinaldo Francelino, numa distância de 96,66 (noventa e seis metros e sessenta e seis centímetros), do marco 04 (quatro)*



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

segue na azimuth $12^{\circ}26'21''$ NE, até o marco inicial 0 (zero), numa distância de 52,51 (cinquenta e dois metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com Janete Aparecida Pedroso de Oliveira, encerrando assim uma poligonal com uma área de 4.737,05 (metros quadrados).”

Artigo 2º- A área ora declarada de domínio público será destinada a implantação de uma área industrial no Bairro do Guareí Velho.

Artigo 3º - Integra o presente Decreto, como anexo, espelho do respectivo Cadastro Imobiliário Municipal.

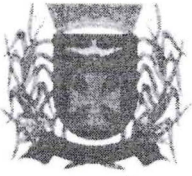
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de novembro de 2022.


NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 22.11.2022.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE ANGATUBA, SÃO PAULO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**,
representada pelo Prefeito Municipal, estabelecida na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro,
nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente á presença de
Vossa Senhoria, requerer abertura de matrícula, conforme mapa, memorial descritivo, ART e
carta de anuência dos confrontantes.

Vimos informar que trata-se de uma área imóvel cadastrado
Imobiliário Municipal sob o nº 15.01.004.1400.001 – ID 9596.01, situado na Estrada Municipal
Aurélio Blezins, Ang 170, Bairro do Guarei Velho, neste Município de Angatuba, Estado de
São Paulo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Angatuba (SP), 02 de dezembro de 2022.


NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal